



PROCESSO N.º 466/06

PROTOCOLO N.º 8.519.597-2

PARECER N.º 153/06

APROVADO EM 07/06/2006

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CETCEP- NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Instrumentação Industrial – Área Profissional: Indústria

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 770/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – CETCEP – Núcleo de Assessoria às Empresas do Município de Jaguariaiva que, por sua Direção, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Instrumentação Industrial – Área Profissional: Indústria, autorizado e reconhecido pela Resolução n.º 1.783/02.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de Ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE, esta deliberação no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

2. Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 228/02-CEE Resolução n.º 1783/02
- Habilitação Profissional: Técnico em Instrumentação Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.440 horas
- Período de integralização: mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos.



PROCESSO N° 466/06

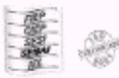
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Instrumentação Industrial é o profissional com competências e habilidades apto a planejar, supervisionar e montar equipamentos para medição e controle de processos industriais, por meio de instrumentos, sistemas e processos automatizados; realizar manutenção e supervisão de aparelhos pneumáticos, elétricos e eletrônicos, programar aparelhos microprocessadores e realizar a calibração de instrumentos industriais. Poderá atuar em empresas de manutenção, fabricação e aplicação de sistemas de controle industriais focando indústrias de processos contínuos e discretos, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social”(fl. 15).

2.2. Matriz Curricular

2.3.

 C.E.E. PR. Fl. n.º 298							
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná							
Matriz Curricular							
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva							
Município: Jaguariaíva NRE:							
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL							
Diurno e/ou Noturno							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006							
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
			I	II	III	IV	
1. Instalações Industriais	1.1 Estudos de instalações de sistemas de instrumentação	Desenho Técnico	40	44			84
		Matemática Aplicada	44				44
		Física Aplicada	44				44
		Informática Industrial		36		64	100
	1.2 Montagem de sistemas de instrumentação	Pneumática		72			72
		Hidráulica			48		48
2. Manutenção Industrial	2.1 Planejamento e controle da manutenção de sistemas de instrumentação	Mecânica dos Fluidos	92				92
		Eletrônica Industrial		80	60	72	212
	2.2 Manutenção de sistemas de instrumentação	Inglês Técnico		36			36
		Comandos Elétricos			36		36
3. Processos Industriais	3.1 Processos industriais contínuos e discretos	Controle de Processo			84	108	192
		Fundamentos de Controle			44		44
		Circuitos Elétricos	92	92			184
		Medição			88	72	160
	3.2 Gestão industrial	Redação e Expressão	48				48
		Administração Industrial				44	44
Total de Horas			360	360	360	360	1440
Total Geral/Carga Horária							1440



PROCESSO N° 466/06

2.3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
José Humeniuk Filho	- Engenharia Industrial de Operação - Especialização em Tecnologia de Celulose	- Coordenador do Curso - Coordenador de Estágio - Mecânica de Fluidos - Inglês Técnico - Controle de Processo - Fundamentos de Controle
Sandra Mara Martins	- Matemática - Técnico em Celulose e Papel	- Desenho Técnico
Gilson Alexandre	- Matemática	- Matemática Aplicada
Lídio Miguel Dolny	- Engenharia Química	- Física Aplicada
Paulo Eibert	- Engenharia Elétrica	- Informática Aplicada
Julio César Guimarães	- Engenharia Industrial Elétrica	- Pneumática
Sandro Paulo Fuscolin	- Engenharia Industrial Mecânica	- Hidráulica
Sílvio César Eibert	- Engenharia Eletrotécnica	- Eletrônica Industrial - Comandos Elétricos - Circuitos Elétricos - Medição
Leila Iwanowski	- Pedagogia	- Redação e Expressão
Orlando Alfredo Patino	- Engenharia Química	- Administração Industrial

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 111/05 do NRE de Wenceslau Braz, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Djair B. Santos, Engenheiro Elétrico, emitiu o laudo técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n° 02/00-CEE alterada pela Deliberação n° 09/05-CEE, com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional a saber:

(...)

02. DADOS INICIAIS

2.1 Ano letivo do início do Curso: 2001

2.2 Número de turmas no ano que iniciou o curso: 02

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 01

03. NÚMERO DE ALUNOS

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	* 1º	2º	3º	4º		1ª	2ª	3ª	4ª	
2001	62				62	03				03
2002	43	56	50		149	12	05	03		20
2003		32	25	45	102		01			01
2004	36			25	61	09				09

* Série, período, etapa, módulo, semestre.



PROCESSO N° 466/06

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(não informado)

4.3 (...) profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso: Maria Zélia Marques de Carvalho e Tânia Maria Ferreira

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

- A equipe docente do CETCEP é composta por profissionais que dominam as áreas específicas do conhecimento em que atuam. O contato constante com as empresas permite o acompanhamento dos avanços tecnológicos o que possibilita propor desafios em sala de aula junto aos alunos visando a melhoria contínua dos processos.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

- O SENAI possui um programa que busca fazer um acompanhamento dos egressos SAPES – Sistema de acompanhamento de Egressos do SENAI. Após a conclusão dos cursos os alunos recebem correspondência em suas residências para posterior envio ao SENAI com informações.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes

- A Instituição possui um plano de capacitação dos seus Recursos Humanos permanente, com ênfase na função Docente.

08. INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

- O SENAI possui um sistema de biblioteca móvel para atender sua clientela.

8.2 Laboratórios

(...)

- Os equipamentos e utensílios utilizados estão de acordo com as necessidades do curso. Oferecem oportunidades de curso de uma melhor aprendizagem.

4. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer nº 06/06, encaminha o processo ao Conselho para a Renovação do Reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO Nº 466/06

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Instrumentação Industrial, Área Profissional: Indústria do SENAI-CETEP Núcleo de Assessoria às Empresas do Município de Jaguariaiva, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Del. 04/99-CEE.

Recomenda-se que a Instituição aprimore o sistema de avaliação dos alunos egressos, possibilitando o aperfeiçoamento do curso.

Deverá indicar para a disciplina de Redação e Expressão, docente com formação específica na área.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de junho de 2006.